

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1417/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 789, de 29 de outubro de 2022, fica autorizado o funcionamento do Centro Técnico Profissional de Conselheiro Lafaiete, com os cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Mineração e Técnico em Edificações, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, situado na Rodovia MG 482, s/n.º, Km 3, Bairro Gigante, em Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Conselheiro Lafaiete

Geniana Guimarães Faria  
Secretária-Adjunta

Publicada em 08/11/2022